



**SUSTEN CENTRISTA - SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Gestão Ambiental em Áreas Públicas e Privadas para Gerar Qualidade de Vida

e-mail: [sustencentrista@gmail.com](mailto:sustencentrista@gmail.com) – Tel.: 11 9 8279 3634

**ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA - SP**

**Processo nº 074/2022**

**Edital nº. 043/2022**

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

A **Susten Centrista Soluções Ambientais Ltda**, já devidamente qualificada e classificada no procedimento licitatório em epígrafe, com fulcro no ar. 109 da lei de licitações, nº 8.666/93, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, por meio de seu representante legal, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra decisão da comissão de Licitações que classificou as empresas In Natura Tecnologia e Soluções Ambientais Ltda; Avatz Geologia e Engenharia Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda EPP; Webber Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda; considerando que todas apresentaram proposta com preços inexequíveis.

**DOS FATOS**

Em 26 de julho de 2022 a Comissão Julgadora de Licitações, promoveu a abertura dos envelopes nº 02 "Proposta Comercial", integrante da Tomada de Preços nº 005/2022, atinente a **Contratação de empresa especializada em engenharia visando a realização de Investigação Ambiental Confirmatória – Ref. Ao Inquérito Civil nº 14.0184.0000058/2011-5 –Dano Ambiental – Estrada dos Tanques, neste município, conforme o ANEXO I do Edital.** Tendo como resultado classificatório:

1º Classificado: IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

**Valor: 96.000,00**

2º Classificado: AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – EPP.

**Valor R\$ 98.860,00**

3º Classificado: WEBBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

**Valor R\$ 116.800,00**

4º Classificado: SUSTEN CENTRISTA - SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME.

**Valor R\$ 125.000,00**

5º Classificado: VENNER ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – EPP.

**Valor R\$ 158.034,00**

6º Classificado: ENGESOLVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP.

**Valor R\$ 164.590,00**



## SUSTEN CENTRISTA - SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Gestão Ambiental em Áreas Públicas e Privadas para Gerar Qualidade de Vida

e-mail: [sustencentrista@gmail.com](mailto:sustencentrista@gmail.com) – Tel.: 11 9 8279 3634

02  
B

Ocorre que os valores apresentados pelas três primeiras colocadas, empresas In Natura Tecnologia e Soluções Ambientais Ltda; Avatz Geologia e Engenharia Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda EPP; Webber Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda, não atendem os requisitos legais e editalícios, em virtude de apresentarem valores inexequíveis, devendo serem desclassificadas, pelos motivos a seguir elencados.

### DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

O recurso é tempestivo conforme o art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal de Licitações (nº 8.666/93) vigente, bem como a empresa requerente está devidamente credenciada e foi participante do certame, cumprindo assim os pressupostos recursais.

### DA INEXEQUIBILIDADE

Conforme a Lei de Licitações, artigo 48, serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis. O Inciso II, do referido artigo, define preço inexequível, como sendo aquele que não demonstra sua viabilidade de execução, o qual deve ser provado por meio de dados e documentos que comprovem que seus custos são compatíveis com o objeto, e conseqüentemente o valor, contratado.

*A metodologia para a determinação de valor inexequível é indicada no § 1º, e no item a e b*

*§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores*

*a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou*

*b) valor orçado pela administração.*

Considerando o Item a, do § 1º, a média valores apresentados é de R\$ 126.547,30, considerando 70 % desse valor, o resultado é R\$ 88.583,13

Com base no critério do item b, do § 1º, tomando como valor proposto o montante de R\$ 174.943,26 (Cento e setenta e quatro mil novecentos quarenta e três



**SUSTEN CENTRISTA - SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Gestão Ambiental em Áreas Públicas e Privadas para Gerar Qualidade de Vida

e-mail: [sustencentrista@gmail.com](mailto:sustencentrista@gmail.com) – Tel.: 11 9 8279 3634

03  
J

Reais e vinte e seis centavos), 70 % é equivalente a R\$ 122.460,28 (cento vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos),

Comparando-se os valores calculados, baseados nos critérios da legislação pertinente, apenas montante inferior a R\$ 88.583,13, deveriam ser considerados "manifestamente inexequíveis", mas como será demonstrado a seguir, valores bem superiores a esse já devem ser considerados inexequíveis, tomando por base a necessidade e quantidade dos trabalhos envolvidos no projeto em tela.

O anexo I do edital indicada uma área de 11.580,26 m<sup>2</sup> a ser investigada e a Tabela 3 – Plano de Investigação constante do RAP – Relatório Ambiental Preliminar (documento base para a elaboração das propostas), apresenta um resumo das quantidades de análises laboratoriais que deverão ser realizadas. Observe-se que ainda deverão ser construídos os poços de coleta de amostras. Em resumo são 6 amostras de solo onde serão analisados os parâmetros VOR – listagem de valores orientadores; 14 amostras de ar onde serão analisados os parâmetros VOC – Compostos orgânicos voláteis; 8 amostras de solo onde serão analisados os parâmetros VOR, 5 amostras de água subterrâneas onde serão analisados os parâmetros da listagem VOR; 9 amostras de resíduos onde serão analisados os parâmetros constates nas normas NBR 10004 à 10007. Ainda deverão ser construídos os poços de monitoramento cuja profundidade média estará em torno de 40m totalizando 200 metros.

Essas estimativas foram elaboradas em função das exigências normativas da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, órgão responsável pela aprovação do produto objeto desta licitação.

A partir desses dados foram cotados os preços desses serviços que obrigatoriamente terão que ser terceirizados pela empresa vencedora deste certame.

Os orçamentos dos serviços a serem terceirizados, apresentados em anexo deste recurso apresentam valores elevados tais como:

- a) Análises físico químicas de R\$ 54.903,26;
- b) Sondagens e poços de monitoramento: R\$ 150.370,00.



## SUSTEN CENTRISTA - SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Gestão Ambiental em Áreas Públicas e Privadas para Gerar Qualidade de Vida

e-mail: [sustencentrista@gmail.com](mailto:sustencentrista@gmail.com) – Tel.: 11 9 8279 3634

Confirmando assim a inexecutabilidade dos valores apresentados pelas empresas já citadas.

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A doutrina especializada cita (Pietro, Maria Sylvia Zanella Di Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro.– 31. ed. rev. atual e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2018.):

"Precisamente por não poder dispor dos interesses públicos cuja guarda lhes é atribuída por lei, os poderes atribuídos à Administração têm o caráter de poder-dever; são poderes que ela não pode deixar de exercer, sob pena de responder pela omissão. Assim, a autoridade não pode renunciar ao exercício das competências que lhe são outorgadas por lei; não pode deixar de punir quando constate a prática de ilícito administrativo; não pode deixar de exercer o poder de polícia para coibir o exercício dos direitos individuais em conflito com o bem-estar coletivo; não pode deixar de exercer os poderes decorrentes da hierarquia; não pode fazer liberalidade com o dinheiro público. Cada vez que ela se omite no exercício de seus poderes, é o interesse público que está sendo prejudicado."

Desclassificação, conforme já decidiu o TCU no Acórdão n. 2198/2009, Plenário (Relator: BENJAMIN ZYMLER):

Enunciado O órgão contratante deve verificar a conformidade das propostas de licitantes com os

preços correntes do mercado, bem como com aqueles praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.



**SUSTEN CENTRISTA - SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Gestão Ambiental em Áreas Públicas e Privadas para Gerar Qualidade de Vida

e-mail: [sustencentrista@gmail.com](mailto:sustencentrista@gmail.com) – Tel.: 11 9 8279 3634

MEIRELLES, Hely Lopes; Direito Administrativo Brasileiro, 32 ed.o, Malheiros, 2006, cita:

“A inexecuibilidade manifesta da proposta também conduz à desclassificação. Essa inexecuibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado”

Nesse sentido o TJSP já decidiu:

*APELAÇÃO LICITAÇÃO Autora que, em licitação na modalidade menor preço, apresentou a segunda melhor proposta, mas impugna a escolha da empresa vencedora Ganhadora que apresentou proposta inexecuível, vez que em valor menor que 70% do valor global proposto pela própria Municipalidade Critério estabelecido no artigo 48, §1º, da Lei n.º 8.666/93 Escolha da participante, em que pese o valor inferior ao permitido pela legislação, que não foi justificada, não restando demonstrada a plausibilidade do valor orçado para a elaboração e desenvolvimento do projeto de engenharia Declaração de inadmissibilidade da proposta da concorrente que se impunha Direito líquido e certo da autora delineado na espécie Sentença de concessão da segurança mantida Reexame necessário desacolhido. Negado provimento ao recurso (TJSP - AP: 0003630-12.2014.8.26.0572 - 8ª Câmara de Direito Privado - Des. Rel. Rubens Rihl - J. 03/12/2014)*

Também o TCU já manifestou nos seguintes termos:

**Acórdão TCU nº 1.092/2010 – Segunda Câmara. No mesmo sentido, Acórdãos TCU nºs 141/2008, 1.100/2008, 1.616/2008, 1.679/2008, 2.705/2008 e 2.093/2009.**

À exceção da regra contida nos §§ 1º e 2º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, destinada exclusivamente à contratação de obras e serviços de engenharia, a legislação específica não elege uma regra objetiva e padronizada para exame da exequibilidade das propostas em licitações para compras e outros serviços. Além disso, o inciso X do artigo 40 da Lei



## SUSTEN CENTRISTA - SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Gestão Ambiental em Áreas Públicas e Privadas para Gerar Qualidade de Vida

e-mail: [sustencentrista@gmail.com](mailto:sustencentrista@gmail.com) – Tel.: 11 9 8279 3634

nº 8.666/93 é claro ao vedar a estipulação de limites mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação aos preços de referência, abaixo dos quais as propostas seriam automaticamente desclassificadas. Portanto, a apuração da inexecuibilidade dos preços, com exceção da situação prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, acaba por ser feita caso a caso, diante das peculiaridades de cada procedimento licitatório. Ao tempo em que a dissociação entre o valor oferecido e o constante do orçamento produz presunção relativa de inexecuibilidade, obriga a Administração a exigir comprovação, por parte do licitante, da viabilidade da execução do objeto nas condições por ele ofertadas. Isto posto, nas próximas licitações que vier a realizar [...], quando se constatar eventual inexecuibilidade de proposta, promova diligência complementar junto ao proponente, facultando-lhe a possibilidade de comprovar, documentalmente, por meio de planilhas de custos e demonstrativos, a real exequibilidade de sua oferta.

### **Não aceitação de proposta da qual constem despesas administrativas e lucro irrisórios**

**Acórdão n.º 741/2010-1ª Câmara, TC-026.982/2008-5, rel. Min. Valmir Campelo, 23.02.2010.**

[...] Tendo em vista que os dados constantes da planilha não correspondem às práticas de mercado, entendemos que não deve ser elidida a irregularidade relativa a valores irrisórios e possível inexecuibilidade. Quanto ao pronunciamento desta Corte nos autos do TC 020.732/2003-4, observamos que, naquele caso específico, bem como em vários outros semelhantes tratados nesta Corte, constava do edital que quaisquer equívocos de cálculos ou omissões, constantes da planilha de preços, seriam suportados pela contratada. Ademais, entendemos que, na dúvida e após a contratação, deve a empresa suportar o ônus de equívocos. Entretanto, observamos que as incorreções foram questionadas em âmbito de recurso administrativo e a recorrente silenciou sobre as incorreções. A nosso ver, se a falha é detectada no nascedouro, deve ser corrigida de imediato. Não pode o licitante beneficiar-se do seu equívoco, nem em detrimento da Administração (tentando cobrar valores maiores da Administração ou deixando de executar os serviços em decorrência de inexecuibilidade), nem em detrimento dos demais licitantes (procedendo a cálculos em desacordo com o edital e legislação aplicável)."

### **DOS PEDIDOS:**

Diante do exposto, requer que **todas** as empresas cujos valores estão abaixo do montante de **R\$ 122.460,28 (cento vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)** sejam desclassificadas, sendo elas: 1º Classificado: IN



**SUSTEN CENTRISTA - SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Gestão Ambiental em Áreas Públicas e Privadas para Gerar Qualidade de Vida

e-mail: [sustencentrista@gmail.com](mailto:sustencentrista@gmail.com) – Tel.: 11 9 8279 3634

NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; 2º Classificado: AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP e 3º Classificado: WEBBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA; cumprindo assim a legislação vigente, e principalmente, minimizando assim a possibilidade de eventuais prejuízos ocorridos em função de um contrato firmado e não cumprido corretamente.

Não sendo reconsiderada a decisão, se digne a Comissão em fazer a remessa do presente recurso à autoridade imediatamente superior, a fim de que ela o aprecie, diante do irrisório valor apresentado salientando da existência do risco de não cumprimento do objeto licitado, ou execução com qualidade inferior a necessária para a devida aprovação do órgão competente, em especial a CETESB, como indicado no item 4, anexo I, do edital atinente a tomada de preço em voga.

Socorro, em 01 de agosto 2022.

Helena Sousa da Fonseca

Sócia - Proprietária

RG.: 22.331.648-9

**Contratante:** SUSTEN CENTRISTA - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
**Endereço:** Oito S/N  
**Cidade:** Socorro  
**A/C:** Edgar Miranda  
**Identificação:** Susten Centrista

**CNPJ:** 11.208.548/0001-48  
**Bairro:** Livramento  
**UF:** São Paulo  
**E-mail:** sustencentrista@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a):

Conforme sua solicitação, apresentamos proposta comercial para execução de serviços analíticos a seguir discriminados.

### 1- Resumo da Proposta

Resumo de Proposta Comercial						
Item	Descrição	Tipo de Amostra	Qtd	Prazo de Entrega (*)	Preço Unitário	Preço Total
1	Solo (VOR Cetesb)	Solo	14	12	R\$ 1.138,50	R\$ 15.939,00
2	Solo (VOC)	Solo	14	12	R\$ 215,00	R\$ 3.010,00
3	Água Subterrânea (VOR Cetesb)	Água Subterrânea	5	12	R\$ 1.183,50	R\$ 5.917,50
4	NBR 10004	Resíduo Sólido	9	15	R\$ 2.359,64	R\$ 21.236,76

(\*) Prazo de Entrega em dias úteis.

Despesas	
Descrição	Preço Total
Despesas Coleta	R\$ 8.800,00
<b>Preço Total da Proposta</b>	<b>R\$ 54.903,26</b>

**Pagamento:** Será emitida fatura na entrega dos resultados, com vencimento 14 dias contados da data de emissão da fatura. Todos os impostos incluso.

### 2- Detalhamento dos Itens da Proposta

1 - Solo (VOR Cetesb)			
Objetivo: VOR - Valores Orientadores CETESB 2021 Solo Industrial			
Valor Unitário	Valor das Despesas	Quantidade	Valor Total
R\$ 1.138,50	—	14	R\$ 15.939,00

Parâmetros							
Parâmetro	Acreditado	Terceirizado	CAS	LQ <sup>(1)</sup>	Unidade	VP <sup>(2)</sup>	Ref.
Teor de Sólidos (% Sólidos)	S	N	—	0,05	%	—	26
Antimônio Total (Sb)	S	N	7440-36-0	0,25	mg/kg	<25 mg/kg	360
Arsênio Total (As)	S	N	7440-38-2	0,25	mg/kg	<150 mg/kg	360

CEIMIC NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DE SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA - CNPJ  
67.994.897/0001-97  
Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Vecon Zeta - CEP 13178-545 – Sumaré – SP  
Fone: (19) 2138-8877 / (19) 2138-8883  
www.ceimic.com  
CM-600-A, registro aplicável do POP 600 Análise Crítica de Pedidos, Propostas e Contratos

CM-600-A



09  
10

Parâmetro	Acreditado	Terceirizado	CAS	LQ <sup>(1)</sup>	Unidade	VP <sup>(2)</sup>	Ref.
Bário Total (Ba)	S	N	7440-39-3	0,25	mg/kg	<7300 mg/kg	360
Boro Total (B)	S	N	7440-42-8	0,25	mg/kg	—	360
Cádmio Total (Cd)	S	N	7440-43-9	0,25	mg/kg	<160 mg/kg	360
Chumbo Total (Pb)	S	N	7439-92-1	0,25	mg/kg	<4400 mg/kg	360
Cobalto Total (Co)	S	N	7440-48-4	0,25	mg/kg	<90 mg/kg	360
Cobre Total (Cu)	S	N	7440-50-8	0,25	mg/kg	<10000 mg/kg	360
Cromo Total (Cr)	S	N	7440-47-3	0,25	mg/kg	<400 mg/kg	360
Cromo Hexavalente (Cr VI)	S	N	18540-29-9	0,01	mg/kg	<10 mg/kg	74
Mercúrio Total (Hg)	S	N	7439-97-6	0,015	mg/kg	<7 mg/kg	262
Molibdênio Total (Mo)	S	N	7439-98-7	0,25	mg/kg	<180 mg/kg	360
Níquel Total (Ni)	S	N	7440-02-0	0,5	mg/kg	<3800 mg/kg	360
Nitrato como N	S	N	14797-55-8	1	mg/kg	—	76
Prata Total (Ag)	S	N	7440-22-4	0,25	mg/kg	<100 mg/kg	360
Selênio Total (Se)	S	N	7782-49-2	0,25	mg/kg	<640 mg/kg	360
Zinco Total (Zn)	S	N	7440-66-6	0,25	mg/kg	<10000 mg/kg	360
Benzeno	S	N	71-43-2	5	µg/kg	<0,2 mg/kg	514
Estireno	S	N	100-42-5	5	µg/kg	<480 mg/kg	514
Etilbenzeno	S	N	100-41-4	5	µg/kg	<1,4 mg/kg	514
Tolueno	S	N	108-88-3	5	µg/kg	<80 mg/kg	514
Xilenos (Total)	S	N	1330-20-7	5	µg/kg	<19 mg/kg	514
Antraceno	S	N	120-12-7	5	µg/kg	<10000 mg/kg	543
Benzo(a)Antraceno	S	N	56-55-3	5	µg/kg	<22 mg/kg	543
Benzo(b)Fluoranteno	S	N	205-99-2	5	µg/kg	<25 mg/kg	543
Benzo(k)Fluoranteno	S	N	207-08-9	5	µg/kg	<240 mg/kg	543
Benzo(g,h,i)Perileno	S	N	191-24-2	5	µg/kg	—	543
Benzo(a)Pireno	S	N	50-32-8	5	µg/kg	<2,7 mg/kg	543
Criseno	S	N	218-01-9	5	µg/kg	<1600 mg/kg	543
Dibenzo(a,h)Antraceno	S	N	53-70-3	5	µg/kg	<2,9 mg/kg	543
Fenantreno	S	N	85-01-8	5	µg/kg	<95 mg/kg	543
Indeno(1,2,3-cd)Pireno	S	N	193-39-5	5	µg/kg	<30 mg/kg	543
Naftaleno	S	N	91-20-3	5	µg/kg	<5,9 mg/kg	543
Clorobenzeno	S	N	108-90-7	5	µg/kg	<8,3 mg/kg	514
1,2-Diclorobenzeno	S	N	95-50-1	6	µg/kg	<84 mg/kg	543
1,3-Diclorobenzeno	S	N	541-73-1	6	µg/kg	—	543
1,4-Diclorobenzeno	S	N	106-46-7	6	µg/kg	<2,1 mg/kg	543
1,2,3-Triclorobenzeno	S	N	87-61-6	5	µg/kg	<6,1 mg/kg	514
1,2,4-Triclorobenzeno	S	N	120-82-1	5	µg/kg	<8,4 mg/kg	514
1,3,5-Triclorobenzeno	S	N	108-70-3	5	µg/kg	—	514
1,2,3,4-Tetraclorobenzeno	S	N	634-66-2	6	µg/kg	—	543
1,2,3,5-Tetraclorobenzeno	S	N	634-90-2	6	µg/kg	—	543
1,2,4,5-Tetraclorobenzeno	S	N	95-94-3	6	µg/kg	<3,6 mg/kg	543
Hexaclorobenzeno	S	N	118-74-1	10	µg/kg	<3,4 mg/kg	543
1,1-Dicloroetano	S	N	75-34-3	5	µg/kg	<1,7 mg/kg	514
1,2-Dicloroetano	S	N	107-06-2	5	µg/kg	<0,09 mg/kg	514
1,1,1-Tricloroetano	S	N	71-55-6	5	µg/kg	<690 mg/kg	514
Cloreto de Vinila	S	N	75-01-4	2	µg/kg	<0,03 mg/kg	514
1,1-Dicloroetano	S	N	75-35-4	5	µg/kg	<22 mg/kg	514
cis-1,2-Dicloroetano	S	N	156-59-2	5	µg/kg	<1,1 mg/kg	514
trans-1,2-Dicloroetano	S	N	156-60-5	5	µg/kg	<5,4 mg/kg	514
Tricloroetano	S	N	79-01-6	5	µg/kg	<0,2 mg/kg	514

CEIMIC NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DE SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA - CNPJ  
67.994.897/0001-97

Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Veccon Zeta - CEP 13178-545 – Sumaré – SP  
Fone: (19) 2138-8877 / (19) 2138-8883

www.ceimic.com

CM-600-A, registro aplicável do POP 600 Análise Crítica de Pedidos, Propostas e Contratos

CM-600-A

Parâmetro	Acreditado	Terceirizado	CAS	LQ <sup>(1)</sup>	Unidade	VP <sup>(2)</sup>	Ref.
Tetracloroetano	S	N	127-18-4	5	µg/kg	<4,6 mg/kg	514
Diclorometano	S	N	75-09-2	10	µg/kg	<2,1 mg/kg	514
Clorofórmio	S	N	67-66-3	5	µg/kg	<4,5 mg/kg	514
Tetracloro de Carbono	S	N	56-23-5	5	µg/kg	<0,4 mg/kg	514
2-Clorofenol	S	N	95-57-8	10	µg/kg	<9,4 mg/kg	524
2,4-Diclorofenol	S	N	120-83-2	10	µg/kg	<8,5 mg/kg	524
3,4-Diclorofenol	S	N	95-77-2	10	µg/kg	<6 mg/kg	524
2,4,5-Triclorofenol	S	N	95-95-4	10	µg/kg	<960 mg/kg	524
2,4,6-Triclorofenol	S	N	88-06-2	10	µg/kg	<9,6 mg/kg	524
2,3,4,5-Tetraclorofenol	S	N	4901-51-3	10	µg/kg	<50 mg/kg	524
2,3,4,6-Tetraclorofenol	S	N	58-90-2	10	µg/kg	<480 mg/kg	524
Pentaclorofenol	S	N	87-86-5	10	µg/kg	<1,9 mg/kg	524
Cresóis Totais	S	N	1319-77-3	10	µg/kg	<190 mg/kg	524
3+4-Metilfenol (m+p-Cresol)	S	N	65794-96-9	10	µg/kg	—	524
Fenol	S	N	108-95-2	10	µg/kg	<370 mg/kg	524
Bis(2-Etilexil)Ftalato	S	N	117-81-7	20	µg/kg	<730 mg/kg	543
Dietilftalato	S	N	84-66-2	10	µg/kg	<550 mg/kg	543
Dimetilftalato	S	N	131-11-3	20	µg/kg	<3 mg/kg	543
Di-n-Butilftalato	S	N	84-74-2	20	µg/kg	<850 mg/kg	543
Aldrin	S	N	309-00-2	0,67	µg/kg	<6 mg/kg	536
Dieldrin	S	N	60-57-1	0,67	µg/kg	<5,9 mg/kg	536
Endrin	S	N	72-20-8	0,67	µg/kg	<17 mg/kg	536
Carbofurano	S	N	1563-66-2	0,1	µg/kg	<3,8 mg/kg	800
Endossulfan (I + II + Sulfato)	S	N	115-29-7	1	µg/kg	<66 mg/kg	536
4,4'-DDD	S	N	72-54-8	0,67	µg/kg	<23 mg/kg	536
4,4'-DDE	S	N	72-55-9	0,67	µg/kg	<25 mg/kg	536
4,4'-DDT	S	N	50-29-3	0,67	µg/kg	<82 mg/kg	536
Alfa-BHC	S	N	319-84-6	0,67	µg/kg	<0,04 mg/kg	536
Beta-BHC	S	N	319-85-7	0,1	µg/kg	<0,2 mg/kg	536
Gama-BHC (Lindano)	S	N	58-89-9	0,1	µg/kg	<0,2 mg/kg	536
PCBs Indicadores	S	N	—	0,2	µg/kg	<0,12 mg/kg	458
PCB 28	S	N	07012-37-5	0,2	µg/kg	—	458
PCB 52	S	N	35693-99-3	0,2	µg/kg	—	458
PCB 101	S	N	37680-73-2	0,2	µg/kg	—	458
PCB 118	S	N	31508-00-6	0,2	µg/kg	—	458
PCB 138	S	N	35065-28-2	0,2	µg/kg	—	458
PCB 153	S	N	35065-27-1	0,2	µg/kg	—	458
PCB 180	S	N	35065-29-3	0,2	µg/kg	—	458
Tributilestanho	S	N	688-73-3	20	µg/kg	<270 mg/kg	499
Anilina	S	N	62-53-3	50	µg/kg	<3,2 mg/kg	543

**Notas:**

<sup>(1)</sup> (1) LQ = Limite de Quantificação. Os LQ's acima apresentados podem variar de acordo com as interferências da matriz. Para amostras sólidas, pode variar de acordo com a massa pesada e teor de sólidos.

<sup>(2)</sup> VP = Valor Permitido - VOR - Solos Industrial.

Métodos de Análise			
Ref.	Descrição	Método Analítico	CRL
26	Teor de Sólidos e Umidade	SM23 2540B:2017	0165
360	Metais Totais	EPA 3051A:2007/EPA 6010D:2014	0165

CEIMIC NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DE SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA - CNPJ

67.994.897/0001-97

Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Vecon Zeta - CEP 13178-545 – Sumaré – SP

Fone: (19) 2138-8877 / (19) 2138-8883

www.ceimic.com

CM-600-A, registro aplicável do POP 600 Análise Crítica de Pedidos, Propostas e Contratos

CM-600-A

11  
B

Ref.	Descrição	Metodo Analítico	CRL
74	Cromo Hexavalente	SM23 3500-Cr B:2017	0165
262	Mercúrio Total	EPA 7471B:2007	0165
76	Nitrato	SM23 4500-NO3 E:2017	0165
514	VOC - Compostos Orgânicos Voláteis	EPA 8260D:2018	0165
543	SVOC - Compostos Orgânicos Semi-Voláteis	EPA 3550C:2007/EPA 8270E:2018	0165
524	Fenóis	EPA 3550C:2007/EPA 8270E:2018	0165
536	POC - Pesticidas Organoclorados	EPA 3550C:2007/EPA 8081B:2007	0165
800	Carbofurano	EPA 3550C:2007/EPA 8270E:2018	0165
458	PCBs	EPA 3550C:2007/EPA 8082A:2000	0165
499	Tributilestanho	EPA 282.3:1989	0165

2 - Solo (VOC)			
Objetivo: Sem Comparativo			
Valor Unitário	Valor das Despesas	Quantidade	Valor Total
R\$ 215,00	—	14	R\$ 3.010,00

Parâmetros						
Parâmetro	Acreditado	Terceirizado	CAS	LQ <sup>(1)</sup>	Unidade	Ref.
Teor de Sólidos (% Sólidos)	S	N	---	0,05	%	26
Diclorodifluorometano	S	N	75-71-8	5	µg/kg	514
Clorometano	S	N	74-87-3	5	µg/kg	514
Cloro de Vinila	S	N	75-01-4	2	µg/kg	514
Bromometano	S	N	74-83-9	5	µg/kg	514
Cloroetano	S	N	75-00-3	5	µg/kg	514
Triclorofluorometano	S	N	75-69-4	5	µg/kg	514
1,1-Dicloroetano	S	N	75-35-4	5	µg/kg	514
Diclorometano	S	N	75-09-2	10	µg/kg	514
Acetona	S	N	67-64-1	10	µg/kg	514
Dissulfeto de Carbono	S	N	75-15-0	5	µg/kg	514
trans-1,2-Dicloroetano	S	N	156-60-5	5	µg/kg	514
Metil Tert-Butil Éter (MTBE)	S	N	1634-04-4	5	µg/kg	514
1,1-Dicloroetano	S	N	75-34-3	5	µg/kg	514
2,2-Dicloropropano	S	N	594-20-7	5	µg/kg	514
cis-1,2-Dicloroetano	S	N	156-59-2	5	µg/kg	514
Bromoclorometano	S	N	74-97-5	5	µg/kg	514
Clorofórmio	S	N	67-66-3	5	µg/kg	514
1,1,1-Tricloroetano	S	N	71-55-6	5	µg/kg	514
Tetracloro de Carbono	S	N	56-23-5	5	µg/kg	514
1,1-Dicloropropeno	S	N	563-58-6	5	µg/kg	514
Benzeno	S	N	71-43-2	5	µg/kg	514
1,2-Dicloroetano	S	N	107-06-2	5	µg/kg	514
2-Butanona (MEK)	S	N	78-93-3	10	µg/kg	514
Tricloroetano	S	N	79-01-6	5	µg/kg	514
1,2-Dicloropropano	S	N	78-87-5	5	µg/kg	514
Dibromometano	S	N	74-95-3	5	µg/kg	514
Bromodiclorometano	S	N	75-27-4	5	µg/kg	514
cis-1,3-Dicloropropeno	S	N	10061-01-5	5	µg/kg	514
Tolueno	S	N	108-88-3	5	µg/kg	514
trans-1,3-Dicloropropeno	S	N	10061-02-6	5	µg/kg	514

CEIMIC NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DE SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA - CNPJ  
67.994.897/0001-97  
Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Veccon Zeta - CEP 13178-545 – Sumaré – SP  
Fone: (19) 2138-8877 / (19) 2138-8883  
www.ceimic.com

CM-600-A, registro aplicável do POP 600 Análise Crítica de Pedidos, Propostas e Contratos

CM-600-A

Parâmetro	Acreditado	Terceirizado	CAS	LQ <sup>(1)</sup>	Unidade	Ref.
1,1,2-Tricloroetano	S	N	79-00-5	5	µg/kg	514
Tetracloroetano	S	N	127-18-4	5	µg/kg	514
1,3-Dicloropropano	S	N	142-28-9	5	µg/kg	514
Dibromoclorometano	S	N	124-48-1	5	µg/kg	514
1,2-Dibromoetano	S	N	106-93-4	5	µg/kg	514
2-Hexanona	S	N	591-78-6	10	µg/kg	514
4-Metil-2-Pentanona (MIBK)	S	N	108-10-1	10	µg/kg	514
Clorobenzeno	S	N	108-90-7	5	µg/kg	514
1,1,1,2-Tetracloroetano	S	N	630-20-6	5	µg/kg	514
Etilbenzeno	S	N	100-41-4	5	µg/kg	514
o-Xileno	S	N	95-47-6	5	µg/kg	514
m,p-Xilenos	S	N	179601-23-1	5	µg/kg	514
Xilenos (Total)	S	N	1330-20-7	5	µg/kg	514
Estireno	S	N	100-42-5	5	µg/kg	514
Bromofórmio	S	N	75-25-2	5	µg/kg	514
Isopropilbenzeno	S	N	98-82-8	5	µg/kg	514
Bromobenzeno	S	N	108-86-1	5	µg/kg	514
1,2,3-Tricloropropano	S	N	96-18-4	5	µg/kg	514
n-Propilbenzeno	S	N	103-65-1	5	µg/kg	514
2-Clorotolueno	S	N	95-49-8	5	µg/kg	514
1,3,5-Trimetilbenzeno	S	N	108-67-8	5	µg/kg	514
4-Clorotolueno	S	N	106-43-4	5	µg/kg	514
tert-Butilbenzeno	S	N	98-06-6	5	µg/kg	514
1,2,4-Trimetilbenzeno	S	N	95-63-6	5	µg/kg	514
sec-Butilbenzeno	S	N	135-98-8	5	µg/kg	514
p-Isopropiltolueno	S	N	99-87-6	5	µg/kg	514
1,1,2,2-Tetracloroetano	S	N	79-34-5	5	µg/kg	514
1,3-Diclorobenzeno	S	N	541-73-1	5	µg/kg	514
1,4-Diclorobenzeno	S	N	106-46-7	5	µg/kg	514
n-Butilbenzeno	S	N	104-51-8	5	µg/kg	514
1,2-Diclorobenzeno	S	N	95-50-1	5	µg/kg	514
1,2-Dibromo-3-Cloropropano	S	N	96-12-8	5	µg/kg	514
1,3,5-Triclorobenzeno	S	N	108-70-3	5	µg/kg	514
1,2,4-Triclorobenzeno	S	N	120-82-1	5	µg/kg	514
Hexaclorobutadieno	S	N	87-68-3	5	µg/kg	514
Naftaleno	S	N	91-20-3	5	µg/kg	514
1,2,3-Triclorobenzeno	S	N	87-61-6	5	µg/kg	514

**Notas:**

<sup>(1)</sup> (1) LQ = Limite de Quantificação. Os LQ's acima apresentados podem variar de acordo com as interferências da matriz. Para amostras sólidas, pode variar de acordo com a massa pesada e teor de sólidos.

**Métodos de Análise**

Ref.	Descrição	Método Analítico	CRL
26	Teor de Sólidos e Umidade	SM23 2540B:2017	0165
514	VOC - Compostos Orgânicos Voláteis	EPA 8260D:2018	0165

CEIMIC NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DE SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA - CNPJ  
67.994.897/0001-97

Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Veccon Zeta - CEP 13178-545 – Sumaré – SP

Fone: (19) 2138-8877 / (19) 2138-8883

www.ceimic.com

CM-600-A, registro aplicável do POP 600 Análise Crítica de Pedidos, Propostas e Contratos

CM-600-A

13  
B

<b>3 - Água Subterrânea (VOR Cetesb)</b>			
Objetivo: VOR - Valores Orientadores CETESB 2021 Águas Subterrâneas			
Valor Unitário	Valor das Despesas	Quantidade	Valor Total
R\$ 1.183,50	—	5	R\$ 5.917,50

Parâmetros							
Parâmetro	Acreditado	Terceirizado	CAS	LQ <sup>(1)</sup>	Unidade	VP <sup>(2)</sup>	Ref.
Antimônio Total (Sb)	S	N	7440-36-0	0,005	mg/L	<6 µg/L	354
Arsênio Total (As)	S	N	7440-38-2	0,01	mg/L	<10 µg/L	354
Bário Total (Ba)	S	N	7440-39-3	0,01	mg/L	<700 µg/L	354
Boro Total (B)	S	N	7440-42-8	0,2	mg/L	<2400 µg/L	354
Cádmio Total (Cd)	S	N	7440-43-9	0,0002	mg/L	<3 µg/L	237
Chumbo Total (Pb)	S	N	7439-92-1	0,01	mg/L	<10 µg/L	354
Cobalto Total (Co)	S	N	7440-48-4	0,005	mg/L	<70 µg/L	354
Cobre Total (Cu)	S	N	7440-50-8	0,03	mg/L	<2000 µg/L	354
Cromo Total (Cr)	S	N	7440-47-3	0,01	mg/L	<50 µg/L	354
Cromo Hexavalente (Cr VI)	S	N	18540-29-9	0,01	mg/L	—	73
Mercurio Total (Hg)	S	N	7439-97-6	0,0001	mg/L	<1 µg/L	260
Molibdênio Total (Mo)	S	N	7439-98-7	0,02	mg/L	<30 µg/L	354
Níquel Total (Ni)	S	N	7440-02-0	0,01	mg/L	<70 µg/L	354
Nitrato como N	S	N	14797-55-8	0,1	mg/L	<10000 µg/L	64
Prata Total (Ag)	S	N	7440-22-4	0,01	mg/L	<50 µg/L	354
Selênio Total (Se)	S	N	7782-49-2	0,01	mg/L	<40 µg/L	354
Zinco Total (Zn)	S	N	7440-66-6	0,05	mg/L	<1800 µg/L	354
Benzeno	S	N	71-43-2	2	µg/L	<5 µg/L	508
Estireno	S	N	100-42-5	5	µg/L	<20 µg/L	508
Etilbenzeno	S	N	100-41-4	2	µg/L	<300 µg/L	508
Tolueno	S	N	108-88-3	2	µg/L	<30 µg/L	508
Xilenos (Total)	S	N	1330-20-7	2	µg/L	<500 µg/L	508
Antraceno	S	N	120-12-7	0,15	µg/L	<900 µg/L	537
Benzo(a)Antraceno	S	N	56-55-3	0,05	µg/L	<0,4 µg/L	537
Benzo(b)Fluoranteno	S	N	205-99-2	0,05	µg/L	<0,4 µg/L	537
Benzo(k)Fluoranteno	S	N	207-08-9	0,05	µg/L	<4,1 µg/L	537
Benzo(g,h,i)Perileno	S	N	191-24-2	0,05	µg/L	—	537
Benzo(a)Pireno	S	N	50-32-8	0,15	µg/L	<0,4 µg/L	537
Criseno	S	N	218-01-9	0,15	µg/L	<41 µg/L	537
Dibenzo(a,h)Antraceno	S	N	53-70-3	0,04	µg/L	<0,04 µg/L	438
Fenantreno	S	N	85-01-8	0,15	µg/L	<140 µg/L	537
Indeno(1,2,3-cd)Pireno	S	N	193-39-5	0,15	µg/L	<0,4 µg/L	537
Naftaleno	S	N	91-20-3	0,15	µg/L	<60 µg/L	537
Clorobenzeno	S	N	108-90-7	5	µg/L	<120 µg/L	508
1,2-Diclorobenzeno	S	N	95-50-1	5	µg/L	<1000 µg/L	508
1,3-Diclorobenzeno	S	N	541-73-1	5	µg/L	—	508
1,4-Diclorobenzeno	S	N	106-46-7	5	µg/L	<300 µg/L	508
1,2,3-Triclorobenzeno	S	N	87-61-6	5	µg/L	—	508
1,2,4-Triclorobenzeno	S	N	120-82-1	5	µg/L	—	508
1,3,5-Triclorobenzeno	S	N	108-70-3	5	µg/L	—	508
Triclorobenzenos (1,2,4-TCB + 1,3,5-TCB + 1,2,3-TCB)	S	N	—	5	µg/L	<20 µg/L	508
1,2,3,4-Tetraclorobenzeno	S	N	634-66-2	2	µg/L	—	537
1,2,4,5-Tetraclorobenzeno	S	N	95-94-3	2	µg/L	<1,8 µg/L	537
1,2,3,5-Tetraclorobenzeno	S	N	634-90-2	2	µg/L	—	537

CEIMIC NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DE SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA - CNPJ  
67.994.897/0001-97  
Rua Jacarandá Brasileira, 22 - Cond. Ind. Veccon Zeta - CEP 13178-545 - Sumaré - SP  
Fone: (19) 2138-8877 / (19) 2138-8883  
www.ceimic.com  
CM-600-A, registro aplicável do POP 600 Análise Crítica de Pedidos, Propostas e Contratos

CM-600-A

Parâmetro	Acreditado	Terceirizado	CAS	LQ <sup>(1)</sup>	Unidade	VP <sup>(2)</sup>	Ref.
Hexaclorobenzeno	S	N	118-74-1	0,006	µg/L	<0,2 µg/L	533
1,1-Dicloroetano	S	N	75-34-3	2	µg/L	<53 µg/L	508
1,2-Dicloroetano	S	N	107-06-2	2	µg/L	<5 µg/L	508
1,1,1-Tricloroetano	S	N	71-55-6	5	µg/L	<2000 µg/L	508
Cloreto de Vinila	S	N	75-01-4	0,3	µg/L	<0,5 µg/L	508
1,1-Dicloroetano	S	N	75-35-4	2	µg/L	<30 µg/L	508
cis-1,2-Dicloroetano	S	N	156-59-2	5	µg/L	---	508
trans-1,2-Dicloroetano	S	N	156-60-5	5	µg/L	---	508
1,2-Dicloroetano (cis + trans)	S	N	156-59-2 + 156-60-5	5	µg/L	<50 µg/L	508
Tricloroetano	S	N	79-01-6	2	µg/L	<4 µg/L	508
Tetracloroetano	S	N	127-18-4	2	µg/L	<40 µg/L	508
Diclorometano	S	N	75-09-2	10	µg/L	<20 µg/L	508
Clorofórmio	S	N	67-66-3	5	µg/L	<300 µg/L	508
Tetracloro de Carbono	S	N	56-23-5	2	µg/L	<4 µg/L	508
2-Clorofenol	S	N	95-57-8	0,05	µg/L	<30 µg/L	512
2,4-Diclorofenol	S	N	120-83-2	0,25	µg/L	<200 µg/L	512
3,4-Diclorofenol	S	N	95-77-2	0,25	µg/L	<10,5 µg/L	512
2,4,5-Triclorofenol	S	N	95-95-4	0,2	µg/L	<600 µg/L	512
2,4,6-Triclorofenol	S	N	88-06-2	0,25	µg/L	<200 µg/L	512
2,3,4,5-Tetraclorofenol	S	N	4901-51-3	0,2	µg/L	<10,5 µg/L	512
2,3,4,6-Tetraclorofenol	S	N	58-90-2	0,2	µg/L	<180 µg/L	512
Pentaclorofenol	S	N	87-86-5	0,2	µg/L	<9 µg/L	512
Cresóis Totais	S	N	1319-77-3	0,25	µg/L	<600 µg/L	512
3+4-Metilfenol (m+p-Cresol)	S	N	65794-96-9	0,25	µg/L	---	512
Fenol	S	N	108-95-2	0,1	µg/L	<900 µg/L	512
Bis(2-Etilexil)Ftalato	S	N	117-81-7	8	µg/L	<8 µg/L	537
Dietilftalato	S	N	84-66-2	2	µg/L	<4,8 µg/L	537
Dimetilftalato	S	N	131-11-3	2	µg/L	<14 µg/L	537
Di-n-Butilftalato	S	N	84-74-2	5	µg/L	<600 µg/L	537
Aldrin + Dieldrin	S	N	309-00-2 + 60-57-1	0,001	µg/L	<0,03 µg/L	533
Aldrin	S	N	309-00-2	0,001	µg/L	---	533
Dieldrin	S	N	60-57-1	0,001	µg/L	---	533
Endrin	S	N	72-20-8	0,004	µg/L	<0,6 µg/L	533
Carbofurano	S	N	1563-66-2	2,5	µg/L	<7 µg/L	396
Endossulfan (I + II + Sulfato)	S	N	115-29-7	0,01	µg/L	<20 µg/L	533
4,4'-DDT + 4,4'-DDD + 4,4'-DDE	S	N	---	0,001	µg/L	<1 µg/L	533
4,4'-DDD	S	N	72-54-8	0,001	µg/L	---	533
4,4'-DDE	S	N	72-55-9	0,001	µg/L	---	533
4,4'-DDT	S	N	50-29-3	0,001	µg/L	---	533
Alfa-BHC	S	N	319-84-6	0,01	µg/L	<0,05 µg/L	533
Beta-BHC	S	N	319-85-7	0,01	µg/L	<0,17 µg/L	533
Gama-BHC (Lindano)	S	N	58-89-9	0,004	µg/L	<2 µg/L	533
PCBs Indicadores	S	N	---	0,001	µg/L	<3,5 µg/L	453
PCB 28	S	N	07012-37-5	0,001	µg/L	---	453
PCB 52	S	N	35693-99-3	0,001	µg/L	---	453
PCB 101	S	N	37680-73-2	0,001	µg/L	---	453
PCB 118	S	N	31508-00-6	0,001	µg/L	---	453
PCB 138	S	N	35065-28-2	0,001	µg/L	---	453
PCB 153	S	N	35065-27-1	0,001	µg/L	---	453

CEIMIC NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DE SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA - CNPJ  
67.994.897/0001-97

Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Veccon Zeta - CEP 13178-545 – Sumaré – SP  
Fone: (19) 2138-8877 / (19) 2138-8883

www.ceimic.com

CM-600-A, registro aplicável do POP 600 Análise Crítica de Pedidos, Propostas e Contratos

CM-600-A

15  
/

Parâmetro	Acreditado	Terceirizado	CAS	LQ <sup>(1)</sup>	Unidade	VP <sup>(2)</sup>	Ref.
PCB 180	S	N	35065-29-3	0,001	µg/L	—	453
Tributilestano	S	N	688-73-3	0,01	µg/L	<0,09 µg/L	496
Anilina	S	N	62-53-3	1	µg/L	<42 µg/L	537
pH	S	N	—	1 a 14	—	—	762
Temperatura	S	N	—	—	°C	—	762
Potencial Oxirredução	S	N	—	—	mV	—	762
Condutividade	S	N	—	—	uS/cm	—	762
Oxigênio Dissolvido	S	N	—	0,1	mg/L	—	762
Diâmetro do Poço (m)	S	N	—	—	cm	—	762
Vazão da Purga	S	N	—	—	mL/min	—	762
Volume da Purga	S	N	—	—	L	—	762
Nível Estático (distância entre a superfície de nível de água)	S	N	—	—	m	—	762
Diâmetro do Tubo de Descarga	S	N	—	—	mm	—	762
Volume da Bexiga	S	N	—	—	mL	—	762
Volume do Tubo	S	N	—	—	mL	—	762
Comprimento do Tubo	S	N	—	—	m	—	762
Volume da Célula de Fluxo	S	N	—	—	mL	—	762
Volume Total do Sistema	S	N	—	—	mL	—	762
Início Seção Filtrante	S	N	—	—	m	—	762
Profundidade do Poço	S	N	—	—	m	—	762
Captção da Bomba	S	N	—	—	m	—	762
Intervalo entre leituras	S	N	—	—	min	—	762
Início da Purga	S	N	—	—	hh:mm	—	762
Término da Purga	S	N	—	—	hh:mm	—	762
Vazão de preenchimento dos Frascos	S	N	—	—	mL/min	—	762
Coluna D'Água	S	N	—	—	cm	—	762
Volume Estagnado	S	N	—	—	L	—	762
Volume Purgado	S	N	—	—	L	—	762
Nível de Óleo	S	N	—	—	cm	—	762
Turbidez	S	N	—	0,4	NTU	—	145

**Notas:**

<sup>(1)</sup> (1) LQ = Limite de Quantificação. Os LQ's acima apresentados podem variar de acordo com as interferências da matriz. Para amostras sólidas, pode variar de acordo com a massa pesada e teor de sólidos.

<sup>(2)</sup> VP = Valor Permitido - VOR - Águas Subterrâneas.

Métodos de Análise			
Ref.	Descrição	Método Analítico	CRL
354	Metais Totais	EPA 3015A:2007/SM23 3030B:2017/POP 81142	0165
237	Cádmio Total	EPA 3015A:2007/SM22 3113 B	0165
73	Cromo Hexavalente	SM23 3500-Cr B:2017	0165
260	Mercurio Total	EPA 7470A:1994	0165
64	Nitrato	SM23 4500-NO3 E:2017	0165
508	VOC - Compostos Orgânicos Voláteis	EPA 8260D:2018	0165
537	SVOC - Compostos Orgânicos Semi-Voláteis	EPA 3510C:2007 / EPA 8270E:2018	0165
438	PAH	EPA 3510C:2007 / EPA 8270E:2018	0165
533	POC - Pesticidas Organoclorados	EPA 3510C:2007/EPA 8081B:2007	0165
512	Fenóis	EPA 8270E:2018	0165

CEIMIC NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DE SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA - CNPJ  
67.994.897/0001-97

Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Veccon Zeta - CEP 13178-545 – Sumaré – SP  
Fone: (19) 2138-8877 / (19) 2138-8883

www.ceimic.com

CM-600-A, registro aplicável do POP 600 Análise Crítica de Pedidos, Propostas e Contratos

CM-600-A

16  
*[Handwritten signature]*

Ref.	Descrição	Metodo Analítico	CRL
396	Carbamatos	POP 85121 / EPA 531.2:2001	0165
453	PCBs	EPA 3510C:2007/EPA 8082A:2007	0165
496	Tributilestanho	EPA 282.3:1989	0165
762	Parâmetros Hídricos de Poço (Baixa vazão)	—	0165
145	Turbidez	SM23 2130B:2017	0165

4 - NBR 10004			
Objetivo: NBR 10004:2004 - Resíduo Sólido - Solubilizado			
Valor Unitário	Valor das Despesas	Quantidade	Valor Total
R\$ 2.359,64	—	9	R\$ 21.236,76

Parâmetros Amostra Original							
Parâmetro	Acreditado	Terceirizado	CAS	LQ <sup>(1)</sup>	Unidade	VP <sup>(2)</sup>	Ref.
Teor de Sólidos (% Sólidos)	S	N	—	0,05	%	—	831
Teste de inflamabilidade	S	N	—	—	—	Ausente	51
pH (1:1) (Corrosividade)	S	N	—	0,01	—	2 a 12,5	971
Sulfeto	S	N	18496-25-8	0,01	mg/kg	<500 mg/kg	80
Cianeto Total	S	N	57-12-5	0,05	mg/kg	<250 mg/kg	86
Óleos e Graxas	S	N	—	20	mg/kg	—	213
Líquidos Livres	S	N	—	0,1	mL	—	35
Parâmetros Subamostra 01							
Parâmetro	Acreditado	Terceirizado	CAS	LQ <sup>(1)</sup>	Unidade	VP <sup>(2)</sup>	Ref.
Arsênio Total (As)	S	N	7440-38-2	0,006	mg/L	<1 mg/L	354
Bário Total (Ba)	S	N	7440-39-3	0,006	mg/L	<70 mg/L	354
Cádmio Total (Cd)	S	N	7440-43-9	0,006	mg/L	<0,5 mg/L	354
Chumbo Total (Pb)	S	N	7439-92-1	0,006	mg/L	<1 mg/L	354
Cromo Total (Cr)	S	N	7440-47-3	0,006	mg/L	<5 mg/L	354
Fluoreto	S	N	16984-48-8	0,05	mg/L	<150 mg/L	63
Mercúrio Total (Hg)	S	N	7439-97-6	0,0001	mg/L	<0,1 mg/L	260
Prata Total (Ag)	S	N	7440-22-4	0,006	mg/L	<5 mg/L	354
Selênio Total (Se)	S	N	7782-49-2	0,006	mg/L	<1 mg/L	354
Aldrin + Dieldrin	S	N	309-00-2 + 60-57-1	0,1	µg/L	<0,003 mg/L	533
Clordano	S	N	57-74-9	0,1	µg/L	<0,02 mg/L	533
4,4'-DDT + 4,4'-DDD + 4,4'-DDE	S	N	—	0,1	µg/L	<0,2 mg/L	533
2,4-D	S	N	94-75-7	1	µg/L	<3 mg/L	418
Endrin	S	N	72-20-8	0,1	µg/L	<0,06 mg/L	533
Heptacloro e Heptacloro Epóxido	S	N	76-44-8 + 1024-57-3	0,1	µg/L	<0,003 mg/L	533
Gama-BHC (Lindano)	S	N	58-89-9	0,1	µg/L	<0,2 mg/L	533
Metoxicloro	S	N	72-43-5	0,1	µg/L	<2 mg/L	533
Pentaclorofenol	S	N	87-86-5	0,25	µg/L	<0,9 mg/L	512
Toxafeno	S	N	8001-35-2	0,1	µg/L	<0,5 mg/L	533
2,4,5-T	S	N	93-76-5	1	µg/L	<0,2 mg/L	418
2,4,5-TP	S	N	93-72-1	1	µg/L	<1 mg/L	418
Benzeno	S	N	71-43-2	5	µg/L	<0,5 mg/L	508
Benzo(a)Pireno	S	N	50-32-8	0,15	µg/L	<0,07 mg/L	537
Cloreto de Vinila	S	N	75-01-4	2	µg/L	<0,5 mg/L	508
Clorobenzeno	S	N	108-90-7	5	µg/L	<100 mg/L	508

CEIMIC NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DE SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA - CNPJ  
67.994.897/0001-97

Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Veccon Zeta - CEP 13178-545 – Sumaré – SP  
Fone: (19) 2138-8877 / (19) 2138-8883

www.ceimic.com

CM-600-A, registro aplicável do POP 600 Análise Crítica de Pedidos, Propostas e Contratos

CM-600-A



1.7  
B

Parâmetro	Acreditado	Terceirizado	CAS	LQ <sup>(1)</sup>	Unidade	VP <sup>(2)</sup>	Ref.
Clorofórmio	S	N	67-66-3	5	µg/L	<6 mg/L	508
2-Metilfenol (o-Cresol)	S	N	95-48-7	0,5	µg/L	<200 mg/L	512
3+4-Metilfenol (m+p-Cresol)	S	N	65794-96-9	0,25	µg/L	<200 mg/L	512
1,4-Diclorobenzeno	S	N	106-46-7	5	µg/L	<7,5 mg/L	508
1,2-Dicloroetano	S	N	107-06-2	5	µg/L	<1 mg/L	508
1,1-Dicloroetano	S	N	75-35-4	5	µg/L	<3 mg/L	508
2,4-Dinitrotolueno	S	N	121-14-2	5	µg/L	<0,13 mg/L	537
Hexaclorobenzeno	S	N	118-74-1	0,1	µg/L	<0,1 mg/L	533
Hexaclorobutadieno	S	N	87-68-3	8	µg/L	<0,5 mg/L	537
Hexacloroetano	S	N	67-72-1	4	µg/L	<3 mg/L	537
2-Butanona (MEK)	S	N	78-93-3	40	µg/L	<200 mg/L	508
Nitrobenzeno	S	N	98-95-3	10	µg/L	<2 mg/L	537
Piridina	S	N	110-86-1	1	mg/L	<5 mg/L	402
Tetracloroeto de Carbono	S	N	56-23-5	2	µg/L	<0,2 mg/L	508
Tetracloroetano	S	N	127-18-4	5	µg/L	<4 mg/L	508
Tricloroetano	S	N	79-01-6	5	µg/L	<7 mg/L	508
2,4,5-Triclorofenol	S	N	95-95-4	0,25	µg/L	<400 mg/L	512
2,4,6-Triclorofenol	S	N	88-06-2	0,25	µg/L	<20 mg/L	512
Solução extratora	S	N	—	—	—	—	818
Solução extratora (VOC)	S	N	—	—	—	—	1832
Tempo de lixiviação	S	N	—	—	h	—	818
Volume do extrato obtido - Voláteis	S	N	—	—	mL	—	1832
Volume do extrato obtido - não voláteis	S	N	—	—	mL	—	818
pH Final do Extrato Lixiviado	S	N	—	1 a 14	—	—	55

**Parâmetros Submostra 02**

Parâmetro	Acreditado	Terceirizado	CAS	LQ <sup>(1)</sup>	Unidade	VP <sup>(2)</sup>	Ref.
Aldrin + Dieldrin	S	N	309-00-2 + 60-57-1	0,01	µg/L	<3x10 <sup>-5</sup> mg/L	533
Alumínio Total (Al)	S	N	7429-90-5	0,006	mg/L	<0,2 mg/L	354
Arsênio Total (As)	S	N	7440-38-2	0,006	mg/L	<0,01 mg/L	354
Bário Total (Ba)	S	N	7440-39-3	0,006	mg/L	<0,7 mg/L	354
Cádmio Total (Cd)	S	N	7440-43-9	0,005	mg/L	<0,005 mg/L	354
Chumbo Total (Pb)	S	N	7439-92-1	0,006	mg/L	<0,01 mg/L	354
Cianeto Total	S	N	57-12-5	0,005	mg/L	<0,07 mg/L	60
Clordano	S	N	57-74-9	0,05	µg/L	<2x10 <sup>-4</sup> mg/L	533
Cloreto	S	N	16887-00-6	2	mg/L	<250 mg/L	82
Cobre Total (Cu)	S	N	7440-50-8	0,006	mg/L	<2 mg/L	354
Cromo Total (Cr)	S	N	7440-47-3	0,006	mg/L	<0,05 mg/L	354
2,4-D	S	N	94-75-7	1	µg/L	<0,03 mg/L	418
4,4'-DDT + 4,4'-DDD + 4,4'-DDE	S	N	—	0,05	µg/L	<2x10 <sup>-3</sup> mg/L	533
Endrin	S	N	72-20-8	0,01	µg/L	<6x10 <sup>-4</sup> mg/L	533
Fenóis Totais	S	N	—	0,001	mg/L	<0,01 mg/L	62
Ferro Total (Fe)	S	N	7439-89-6	0,006	mg/L	<0,3 mg/L	354
Fluoreto	S	N	16984-48-8	0,05	mg/L	<1,5 mg/L	63
Heptacloro e Heptacloro Epóxido	S	N	76-44-8 + 1024-57-3	0,01	µg/L	<3x10 <sup>-5</sup> mg/L	533
Hexaclorobenzeno	S	N	118-74-1	0,006	µg/L	<1x10 <sup>-3</sup> mg/L	533
Gama-BHC (Lindano)	S	N	58-89-9	0,01	µg/L	<2x10 <sup>-3</sup> mg/L	533
Manganês Total (Mn)	S	N	7439-96-5	0,006	mg/L	<0,1 mg/L	354
Mercurio Total (Hg)	S	N	7439-97-6	0,001	mg/L	<0,001 mg/L	260

CEIMIC NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DE SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA - CNPJ

67.994.897/0001-97

Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Veccon Zeta - CEP 13178-545 – Sumaré – SP

Fone: (19) 2138-8877 / (19) 2138-8883

www.ceimic.com

CM-600-A, registro aplicável do POP 600 Análise Crítica de Pedidos, Propostas e Contratos

CM-600-A

18  
0

Parâmetro	Acreditado	Terceirizado	CAS	LQ <sup>(1)</sup>	Unidade	VP <sup>(2)</sup>	Ref.
Metoxicloro	S	N	72-43-5	0,01	µg/L	<0,02 mg/L	533
Nitrato como N	S	N	14797-55-8	0,1	mg/L	<10 mg/L	64
Prata Total (Ag)	S	N	7440-22-4	0,006	mg/L	<0,05 mg/L	354
Selênio Total (Se)	S	N	7782-49-2	0,006	mg/L	<0,01 mg/L	354
Sódio Total (Na)	S	N	7440-23-5	0,06	mg/L	<200 mg/L	354
Sulfato	S	N	14808-79-8	1	mg/L	<250 mg/L	67
Surfactantes (Subs. tensoativas que reagem com azul de metileno)	S	N	—	0,03	mg/L	<0,5 mg/L	78
Toxafeno	S	N	8001-35-2	0,001	µg/L	<5x10-3 mg/L	533
2,4,5-T	S	N	93-76-5	1	µg/L	<2x10-3 mg/L	418
2,4,5-TP	S	N	93-72-1	1	µg/L	<0,03 mg/L	418
Zinco Total (Zn)	S	N	7440-66-6	0,006	mg/L	<5 mg/L	354
% Umidade a 42oC	S	N	—	—	oC	—	819
Volume do extrato obtido	S	N	—	—	mL	—	819
pH Final do Extrato Solubilizado	S	N	—	1 a 14	—	—	56

**Notas:**

<sup>(1)</sup> (1) LQ = Limite de Quantificação. Os LQ's acima apresentados podem variar de acordo com as interferências da matriz. Para amostras sólidas, pode variar de acordo com a massa pesada e teor de sólidos.

<sup>(2)</sup> VP = Valor Permitido - NBR 10004:2004.

Métodos de Análise			
Ref.	Descrição	Metodo Analítico	CRL
831	Teor de Sólidos	SM23 2540E:2017	0165
51	Teste de Inflamabilidade	ABNT NBR 10004:2004 / POP 89004	0165
971	pH (1:1) (Corrisividade)	NBR 10004:2004	0165
80	Sulfeto	SM23 4500-S2 H:2017	0165
86	Cianeto Total	EPA 9213:1996	0165
213	Óleos e Graxas Totais	SM23 5520D:2017	0165
35	Líquidos Livres	NBR 12988:1993	0165
354	Metais Totais	NBR 10005:2004 / SM22 3120B	0165
63	Fluoreto	NBR 10005:2004 / SM22 4500-F C	0165
260	Mercurio Total	NBR 10005:2004 / SM22 3120B	0165
533	POC - Pesticidas Organoclorados	NBR 10005:2004 / EPA 8081B:2007	0165
418	Herbicidas	NBR 10005:2004 / EPA 8270E:2018	0165
512	Fenóis	NBR 10005:2004 / EPA 8270E:2018	0165
508	VOC - Compostos Orgânicos Voláteis	EPA 8260D:2018	0165
537	SVOC - Compostos Orgânicos Semi-Voláteis	NBR 10005:2004 / EPA 8270E:2018	0165
402	Piridina	NBR 10005:2004 / EPA 8015C:2007	0165
818	NBR 10005 - Preparo lixiviado (não VOC)	NBR 10005:2004	0165
1832	NBR 10005 - Preparo lixiviado - VOC	NBR 10005:2004	0165
55	pH Final do Extrato Lixiviado	NBR 10005:2004 / SM22 4500-H+ B	0165
60	Cianeto Total	SM23 4500-CN C/4500-CN E:2017	0165
82	Cloreto	NBR 10006:2004 / SM 22 4500-Cl- D	0165
62	Índice de Fenóis	NBR 10006:2004 / EPA 420.1:1978	0165
64	Nitrato	NBR 10006:2004 / SM22 4500-NO3 E	0165
67	Sulfato	NBR 10006:2004 / SM22 4500-SO42- E	0165
78	Surfactantes (MBAS)	NBR 10006:2004 / SM22 5540C	0165
819	NBR 10006 - Preparo solubilizado	NBR 10006:2004	0165
56	pH Final do Extrato Solubilizado	SM23 4500H/4500B:2017	0165

CEIMIC NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DE SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA - CNPJ

67.994.897/0001-97

Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Veccon Zeta - CEP 13178-545 – Sumaré – SP

Fone: (19) 2138-8877 / (19) 2138-8883

www.ceimic.com

CM-600-A, registro aplicável do POP 600 Análise Crítica de Pedidos, Propostas e Contratos

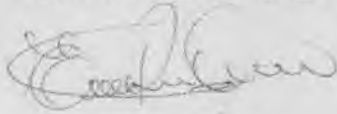
CM-600-A

19/06

### 3- Embalagens das Amostras dos Itens da Proposta

Lista de Embalagens das Amostras				
Item	Tipo de Embalagem	Preservação	Volume	Quantidade
1	Vidro Boca Larga Pequeno	Refrig. 0 - 6°C	100 g	5
2	Vidro Boca Larga Pequeno	Refrig. 0 - 6°C	100 g	2
3	PET	Refrig. 0 - 6°C	100 mL	1
3	PET	Refrig. 0 - 6°C, HNO <sub>3</sub> (pH < 2)	100 mL	1
3	PET	Refrig. 0 - 6°C, NaOH+NH <sub>4</sub> SO <sub>4</sub> 5N (pH > 12)	100 mL	1
3	Vial 40 mL	Refrig. 0 - 6°C, HCl (pH < 2)	40 mL	2
3	Vidro Âmbar	Refrig. 0 - 6°C	100 mL	1
3	Vidro Âmbar	Refrig. 0 - 6°C	1000 mL	5
4	PET	Refrig. 0 - 6°C	100 mL	2
4	PET	Refrig. 0 - 6°C	500 mL	2
4	PET	Refrig. 0 - 6°C, H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> (pH < 2)	1000 mL	1
4	PET	Refrig. 0 - 6°C, HNO <sub>3</sub> (pH < 2)	100 mL	2
4	PET	Refrig. 0 - 6°C, NaOH 6N (pH > 12)	250 mL	1
4	PET	Temperat. Ambiente	100 mL	1
4	Pote 2kg	—	2000 g	3
4	Vial 40 mL	Refrig. 0 - 6°C, HCl (pH < 2)	40 mL	2
4	Vidro Âmbar	Refrig. 0 - 6°C	1000 mL	4
4	Vidro Boca Larga Pequeno	Refrig. 0 - 6°C	100 g	3
4	Vidro Boca Larga Pequeno	Temperat. Ambiente	100 g	5

Proposta comercial conferida e aprovada eletronicamente por:



Evelin de Oliveira  
Depto Comercial  
vendas8@ceimic.com  
(11) 3832-2234 Ramal 6005

Data de emissão: 09/06/2022

**Condições Gerais de Fornecimento – Área Ambiental**

**Informações Gerais**

1. Para dar início aos serviços, é indispensável a devolução do formulário "Autorização de Execução de Serviço" apresentado ao final deste documento, devidamente preenchido aos cuidados do Departamento Comercial, via email (vendas@ceimic.com).
2. Toda documentação solicitada pelo Cliente será disponibilizada na forma digitalizada e enviada por via eletrônica. Caso sejam necessárias cópias autenticadas ou com reconhecimento de firma, estas devem ser solicitadas na contratação, caso contrário os custos associados serão transferidos para o Cliente no momento da fatura dos serviços.
3. Validade desta Proposta Comercial: 60 dias.
4. Coletas a serem realizadas pela CEIMIC:
  - 4.1. Despesas de coleta: Conforme previsto na Proposta Comercial;
  - 4.2. Fornecimento de frascaria, preservantes, etiquetas e planilha de coleta: Responsabilidade CEIMIC;
  - 4.3. Coleta, preservação e transporte das amostras: Responsabilidade CEIMIC;
  - 4.4. Acesso livre e seguro ao ponto de coleta: Responsabilidade do Cliente;
  - 4.5. Fornecimento de materiais e equipamentos básicos para a coleta: Responsabilidade CEIMIC;
  - 4.6. Fornecimento de EPIs básicos: Responsabilidade CEIMIC;
  - 4.7. Documentação requerida pelo Cliente para integração e afins: Deve ser fornecido com antecedência mínima de 5 dias úteis da realização da coleta.
  - 4.8. Na falta de informações como Coordenadas, Mapa de coleta, identificações dos pontos:
    - 4.8.1. A CEIMIC fica isenta de qualquer responsabilidade quanto a questionamentos referentes aos locais amostrados ou da nomenclatura/pontos. Os mesmos devem ser informados na contratação de serviços.
    - 4.8.2. Alteração em campo (exceto deslocamento de acesso a ponto não seguro): qualquer alteração de pontos de coleta, nº de amostras, inserção ou retirada de locais a campo, só podem ser efetuadas mediante acordo entre Equipe comercial da CEIMIC e Cliente.
5. Coletas a serem realizadas pelo Cliente com orientação da CEIMIC. Nos casos onde a CEIMIC for solicitada a fornecer as orientações, bem como disponibilizar frascaria, preservantes, etiquetas e planilha de coleta, não caracterizará co-responsabilidade pela coleta da amostra. O custo de envio do material é de responsabilidade do Cliente. A frascaria disponibilizada pela CEIMIC deve ser enviada com a respectiva amostra ou deve ser devolvida em caso de cancelamento do serviço. Se estas orientações não forem seguidas emitiremos a cobrança pelos mesmos.
6. Coletas a serem realizadas pelo Cliente:
  - 6.1. Despesas com transporte das amostras: Responsabilidade do Cliente
  - 6.2. Coleta, identificação, preservação e transporte das amostras: Responsabilidade do Cliente
  - 6.3. Cadeia de custódia das amostras: Responsabilidade do Cliente;
7. **Regra de decisão:** A CEIMIC define que não será considerado o intervalo correspondente à incerteza de medição associada na comparação com critérios definido nas normas/legislação de interesse.

**Recebimento das Amostras**

O horário de recebimento das amostras é:

Unidade SP (Avenida Conceição, 86 – Santana – SP): de segunda a sexta das 8:00 às 20:00, exceto feriados e finais de semana. \*\*\* Amostras com parâmetros que tenham prazo de validade da análise de 24h deverão ser entregues no mesmo dia da coleta, até às 19h \*\*\*  
Unidade Sumaré (NTO): Segunda a sexta, das 7:30 às 21:00, exceto feriados e finais de semana.  
Unidade Porto Alegre (Ceimic Sul): Segunda a sexta, das 8:00 às 19:00, exceto feriados e finais de semana.

Para entrega de amostras coletadas em tedlar bags, agendar previamente com o laboratório.

**Prazo de entrega dos resultados:**

Contados após a entrada da(s) amostra(s) em nossos laboratórios, conforme prazo de entrega mencionado em cada item.

**Informações de faturamento**

8. O faturamento mínimo por qualquer serviço prestado é de R\$150,00 (Cento e Cinquenta reais)
9. As condições de faturamento descritas na proposta (prazo e forma de pagamento) estão condicionadas a análise de crédito do cliente.
10. Emissão da Nota Fiscal
  - 10.1. No formulário abaixo "Autorização de Execução de Serviços" no campo Contato Financeiro, deverá ser mencionado o telefone e e-mail do Depto de Contas a Pagar responsável pelo pagamento do serviço.
  - 10.2. Caso seja necessário constar o Nº do Pedido de Compra no corpo da NF, este deverá ser enviado no ato do aceite da proposta ou antes do envio das amostras. Ressaltamos que ao receber o resultado de suas análises a sua NF será enviada na sequência e não podemos cancelar ou aguardar o envio do Nº do Pedido de Compra para ser citado na NF.
  - 10.3. Esclarecemos que o primeiro recebimento de Nota Fiscal após a realização dos serviços é enviado pelo site da Prefeitura de Sumaré e na sequência é enviado pela CEIMIC um e-mail com os arquivos anexos a saber: Boleto/Romaneio (documento que cita as amostras que estão sendo cobradas). Caso receba a NF enviada pela Prefeitura e não venha a receber este e-mail pedimos que entre em contato na CEIMIC - Depto de Faturamento através de e-mail: faturamento@ceimic.com ou pelo telefone (19) 2138-8884 e solicitar o boleto bancário.
  - 10.4. Pagamentos realizados após o vencimento da NF será cobrado Juros (0,33%/dia) e Multa (2%), independente de emissão de boleto bancário ou não, pagamento via TED ou DOC somente é possível com prévia autorização.
  - 10.5. O Boleto após vencimento deverá ser atualizado no site do respectivo Banco ou diretamente com a CEIMIC.
  - 10.6. Nossos boletos, não pagos em dia estarão sujeitos a Protesto.
11. Cancelamento de Notas Fiscais

As notas fiscais **somente** poderão ser canceladas dentro do mês corrente.

CEIMIC NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DE SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA - CNPJ  
67.994.897/0001-97  
Rua Jacarandá Brasileira, 22 – Cond. Ind. Veccon Zeta - CEP 13178-545 – Sumaré – SP  
Fone: (19) 2138-8877 / (19) 2138-8883  
www.ceimic.com  
CM-600-A, registro aplicável do POP 600 Análise Crítica de Pedidos, Propostas e Contratos

CM-600-A

Handwritten initials/signature

**Aprovação de Proposta e Autorização de Execução de Serviços**

Os serviços somente serão iniciados mediante a devolução deste formulário devidamente preenchido, sendo que o seu encaminhamento poderá ser via e-mail: vendas@ceimic.com

Autorizo a realização:  De todos os itens do orçamento  Somente os itens:

**Dados para emissão da nota fiscal (fatura):**

Razão Social:

Endereço:

Caixa Postal:

CNPJ / CPF:

Cidade:

IE / RG:

Bairro:

Estado:

CEP:

**Informação Fiscal sobre Retenção de Impostos (no caso de dúvida, gentileza consultar o Depto Fiscal de sua empresa):** Informamos que na NF de Serviço (Cód.Serviço 17.09/Atividade 3128) emitida pela CEIMIC são retidos os Impostos Federais (Pis/Cofins/CSLL e IRRF). Caso sua empresa tenha alguma restrição de não realizar a retenção de algum imposto citado, favor nos informar abaixo e nos enviar junto a esta autorização a LEI que não obrigada o desconto do imposto.

\* **Optante pelo Simples Nacional ?**  Sim  Não

\* **NÃO Optante pelo Simples Nacional, informar Restrição:**

**Necessita que o Nº do Pedido de Compra esteja descrito na Nota Fiscal?**  Sim  Não

\* Caso "Sim", enviar o Pedido de Compra junto com esta Autorização. Sem o Pedido de Compra, não será possível dar andamento na execução dos serviços.

**Existe data limite para emissão da Nota Fiscal?**  Sim  Não | Se Sim, qual o Dia ?

**Restrição quanto ao dia de vencimento da Nota Fiscal?**  Sim  Não | Se Sim, qual o Dia ?

**Contato Financeiro [Dados para envio da nota fiscal (fatura)]:**

Razão Social:

Endereço:

Caixa Postal:

Cidade:

Bairro:

Estado:

CEP:

Nome completo de quem deverá receber a cobrança / Fatura:

Depto.:

Fone:

Fax:

email:

Nome completo de quem deverá receber cópia a cobrança / Fatura:

Depto.:

Fone:

Fax:

email:

**O Relatório de Ensaio deve ser emitido e enviado para:**

Razão Social:

Endereço:

Caixa Postal:

Cidade:

Bairro:

Estado:

CEP:

CEIMIC NÚCLEO TÉCNICO OPERACIONAL DE SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA - CNPJ

67.994.897/0001-97

Rua Jacarandá Brasileira, 22 - Cond. Ind. Veccon Zeta - CEP 13178-545 - Sumaré - SP

Fone: (19) 2138-8877 / (19) 2138-8883

www.ceimic.com

CM-600-A, registro aplicável do POP 600 Análise Crítica de Pedidos, Propostas e Contratos

CM-600-A



Handwritten initials/signature

CNPJ / CPF:

IE / RG:

Nome completo de quem deverá receber o Relatório de Ensaio:

Depto.:

Fone:

Fax:

email:

**Responsável pela Amostragem:**

CEIMIC/CEIMIC  Cliente

Gostaria de receber os frascos?  Sim  Não

\* Amostragem executada pelo Cliente: as medidas de campo, quando aplicáveis, serão de responsabilidade do Cliente e somente serão reportadas no RE se forem fornecidas até o momento de entrega das amostras. Caso contrário, não haverá comunicação prévia e não serão reportadas no RE.

Nome completo de quem deverá receber o Relatório de Ensaio:

Depto.

**ATENÇÃO:** As amostras enviadas por correio, transportadora, "Courier" ou qualquer outro meio, diretamente à CEIMIC, serão verificadas no ato do recebimento quanto às condições de acondicionamento, preservação, identificação e integridade. Havendo restrições de qualquer natureza, os serviços não serão iniciados e o Cliente comunicado imediatamente.

**Observações:**

Preenchido por:

Data:

São Paulo, 03 de Junho de 2022.

À: **METACOLIBRI - Métodos e Técnicas de Engenharia Ambiental Ltda**

A/C:



Métodos e Técnicas de Engenharia Ambiental

Edgar Manuel Miranda S.  
Diretor Comercial**PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL- CONTRATO Nº 255/2022**

Prezado (a):

Atendendo à solicitação, apresentamos nossa **PROPOSTA COMERCIAL – CONTRATO** para prestação dos serviços de Sondagens ambientais para investigação confirmatória em Socorro – SP.

**CLÁUSULA 01 – OBJETO CONTRATUAL**

Tabela 3 - Plano de Investigação Confirmatória						
Área Fonte	Método de Investigação	Meio a ser investigado	Quantidade de pontos de amostragem	Profundidade	Quantidade de Análises	Substância Química de Interesse a ser Investigada / Análises
AF-01	Screening - Multicrescimento	Solo	4 UCs= 84 Sondagens (considerando 4 replicatas)	Superfície até 0,30 m	6	VDR (exceto Voláteis)
	Screening - Amostragem direta	Ar do solo	14 amostradores passivos	Superfície	14	VOC
	Direta - Sondagens	Solo	4 sondagens= 8 pontos de amostragem	04: maior teor de VOC 04: menor teor de VOC	8	VDR
	Direta - Poços de Monitoramento	Água subterrânea	3 poços de monitoramento	Superfície do primeiro aquífero	3	VDR
	Direta - Sondagens	Resíduos no subsolo	9 sondagens	Subsuperfície= 40cm de visual	9	Caracterização conforme NBR 15004 e 10007

AF: Área Fonte; UC: Unidade de Decisão; VDR: Valores Orientadores da CETESB (2016); VOC: Compostos Orgânicos Voláteis

**CLÁUSULA 02 – CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1 – Denomina-se CONTRATANTE** a empresa **METACOLIBRI - Métodos e Técnicas de Engenharia Ambiental Ltda**, inscrita no CNPJ: 02.972.682/0001-20, sediada Avenida Cidade Jardim, 400, 20 Andar Conjunto 201 Sala 1A, Jardim Europa, São Paulo – SP, CEP: 01454-000.

**2.2 – Denomina-se CONTRATADA** a empresa **Nailsondas Sondagens, Geotecnia e Meio Ambiente Ltda.**, localizada na Rua Dr. Miguel do Val, nº 64, São Miguel Paulista, CEP 08040-170 em São Paulo/SP, empresa inscrita no CNPJ: 05.297.667/0001-11 neste ato representado pelo Geólogo, **José Gustavo Cristovão de Macedo**.

**2.3 – Não são considerados nesta proposta-contrato quaisquer outros serviços que não estejam escritos no objeto contratual.**

**CLÁUSULA 03 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a execução dos serviços conforme descrição no objeto contratual deste documento, obedecendo aos prazos, projeto e outros documentos firmados com a **METACOLIBRI - Métodos e Técnicas de Engenharia Ambiental Ltda.**

**3.1** – Comunicar à **CONTRATANTE** sobre o andamento dos trabalhos, bem como, prestar todas as informações solicitadas referentes aos serviços já executados ou em execução;

**3.2** – Fornecimento de mão-de-obra especializada, equipamentos de perfuração calibrados, assistência técnica, necessária à execução dos trabalhos e EPI's aos nossos funcionários, bem como procedimentos diários de segurança (DDS, PCMAT, PPRA, PCMSO e ect.), devidamente examinados (exames admissionais e periódicos);

**3.3** – Prever e permitir o acompanhamento da **CONTRATANTE** e consultores por ela indicados em todas as fases do estudo;

**3.4** – Fornecimento de hospedagem, alimentação, transporte aos colaboradores envolvidos nos trabalhos;

**3.5** – Respeitar a legislação trabalhista, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e obrigações inerentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária e comercial decorrentes da execução dos serviços;

**3.6** – Todas os trabalhos são executados de acordo com as normas reguladoras vigentes. Mas o responsável pelo escopo, bem como projeto construtivo dos poços é de Responsabilidade do contratante.



25  


---

**CLÁUSULA 04 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 – Fornecimento de **área livre e desimpedida**, bem como frentes contínuas de serviços;

4.2 – Obtenção de autorização para trabalho na área objeto dos trabalhos propostos, juntos aos órgãos públicos e/ou particulares e superficiários;

4.3 – Locação topográfica das sondagens com cotas e coordenadas UTM;

4.4 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações consideradas necessárias à realização dos serviços solicitados, ficando a **CONTRATADA** isenta de qualquer responsabilidade, por falta de informação, bem como o fornecimento do projeto impresso e em meio magnético ou digital do empreendimento com detalhamento da localização onde serão executados os serviços;

4.5 – Indicar formalmente um gestor do contrato que responderá junto à CONTRATADA por todas as questões relativas ao escopo dos serviços definidos neste documento;

4.6 – Efetuar a retenção e posterior recolhimento de todos os impostos a que a CONTRATADA estiver sujeita, realizando ainda a retenção e posterior recolhimento do Imposto Sobre Serviço ISS para os municípios em que for constituída obrigação, por força do código tributário municipal;

4.7 - Materiais e mão de obra para instalação dos piezômetros ficará por conta da CONTRATANTE.

4.8 – Ficar por conta da CONTRATANTE documentos, Exames e Treinamentos específicos exigidos posteriormente.

4.9 – Fornecimento de Área de Vivência e Logística conforme solicitação da Vale SA.

4.10 – Fornecimento de veículo para locomoção da equipe do hotel para a frente de serviço e dentro das dependências da VALE SA.

v6  
[Handwritten signature]**CLÁUSULA 05 – VALOR DA PROPOSTA-CONTRATO**

5.1 – O valor para realização dos serviços descritos na **cláusula 1**, objeto desta proposta-contrato segue conforme detalhamento abaixo:

VALORES SONDAGEM MANUAL				
DESCRIÇÃO	Un	Valor Unit	Quant	Valor Total Estimado
Mobilização de equipe e equipamento	Un	R\$ 2.320,00	1	R\$ 2.320,00
Diária de Equipe	Dia	R\$ 1.600,00	41	R\$ 65.600,00
Diária de Estadia de Equipe	Dia	R\$ 600,00	41	R\$ 24.600,00
Diária de Integração (caso necessário)	Dia	R\$ 1.600,00	1	R\$ 1.600,00
Instalação de poço em 2"	m	R\$ 245,00	100	R\$ 24.500,00
Acabamento e desenvolvimento simples	Un	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00
Amostragem de solo com liner	m	R\$ 65,00	450	R\$ 29.250,00
Fornecimento de Gerador	Dia	R\$ 160,00		
Quebra de piso	Un	R\$ 150,00		
Valor Total Estimado				R\$ 150.370,00

**CLÁUSULA 06 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Após a finalização dos serviços será emitida uma medição para aprovação em até 5 dias, após esse período será emitida uma nota fiscal, com vencimento para 30 dias, sendo esse saldo a ser quitado mediante depósito em conta corrente ou boleto bancário.

**Banco:** Itaú  
**Agência:** 0763  
**Conta Corrente:** 76124-4  
**Nome do Titular:** Nailsondas Perfurações de Solo Ltda.  
**CNPJ:** 05.297667/0001-11

**CLÁUSULA 07 - VALIDADE DA PROPOSTA-CONTRATO**

7.1 - A presente proposta é válida por **30 (trinta) dias**.

**CLÁUSULA 08 - PRAZO DE REALIZAÇÃO**

8.1 - **Início:** Não estabelecido.

8.2 - **Término dos serviços:** Não estabelecido.

27  
/**CLÁUSULA 09 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Nenhuma alteração deste Instrumento terá qualquer validade ou efeito, a menos que feita por escrito e assinada por representante legalmente constituído de ambas as partes, mediante Termo de Aditamento.

9.2 - As obrigações e direitos decorrentes deste Instrumento são intransferíveis.

9.3 - As partes elegem o Foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo para as questões oriundas deste instrumento.

9.4 - Fica acordado que esta proposta se transmuda em contrato na data da assinatura do contratante, passando as especificações constantes deste documento a valerem como cláusulas contratuais.

E por estarem assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em **02 (duas) vias** de igual teor e forma.

São Paulo, 03 de Junho de 2022.

**CONTRATANTE:****CONTRATADA:**

**METACOLIBRI - Métodos e Técnicas  
de Engenharia Ambiental Ltda.  
CNPJ: 02.972.682/0001-20**

  
**Nailsondas Sondagens, Geotecnia e Meio  
Ambiente Ltda.  
CNPJ: 05.297.667/0001-11**

28  
①

Nome do Contratante:	
CNPJ /CPF:	
CEI:	
Nome do Responsável / Proposta da Empresa:	
CPF:	
Endereço do Contratante:	
Numero:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Endereço para Faturamento:	
Numero:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Endereço para Cobrança:	
Numero:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Endereço da Obra:	
Numero:	Bairro:
Cidade:	Estado:

Nome do Responsável pelo Fornecimento das Informações

Nome:  
RG